

## AVISO

### OFERTA PÚBLICA PARA A ADJUDICAÇÃO DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO, DO CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL – PAVILHÕES A, B1, B2 E C, SITOS NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

-----**FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e em representação do Município de Ponte de Sor, faz saber que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor de 21 de julho de 2021, foi decidido lançar a Oferta Pública para a Adjudicação de Arrendamento com prazo certo, do Centro de Acolhimento Empresarial – Pavilhões A, B1, B2 E C, sitos no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Os contratos a celebrar são de arrendamento, tendo seu início na data da respetiva celebração e um período de vigência de 15 anos, renovando-se automática e sucessivamente, por períodos de 5 anos, até ao limite máximo legal previsto no art.1025º do Código Civil, se nenhuma das partes o denunciar nos termos da cláusula 3ª do Caderno de Encargos. -----

-----Podem candidatar-se à presente oferta pública, pessoa singular ou coletiva:

PAVILHÃO A	PAVILHÃO B1	PAVILHÃO B2	PAVILHÃO C
certificada EASA PART-145, em manutenção de bases	que tenha como atividade a produção de equipamentos e componentes aeronáuticos.	Tenha como atividade a prestação de serviços de suporte às atividades e operações existentes no aeródromo municipal de Ponte de Sor.	certificada EASA Part-145, em manutenção de base para aviões superiores a 5700kg.

-----O critério de adjudicação adotado é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, sendo a adjudicação efetuada ao candidato que obtenha a pontuação mais elevada de acordo com os critérios previstos no Programa de Concurso. -----

-----Como contrapartida pelo arrendamento das instalações, a renda mensal a pagar é calculada nos termos do previsto na Tabela 3 – Tarifas de Ocupação de Hangares, do Regulamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor- Condições de acesso, regras de funcionamento e de exploração:

PAVILHÃO A	PAVILHÃO B1	PAVILHÃO B2	PAVILHÃO C
<b>7.080,00€ (sete mil e oitenta euros)</b>	<b>4.554,00€ (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros)</b>	<b>2.526,00€ (dois mil, quinhentos e vinte e seis euros)</b>	<b>21.951,00 € (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um euros)</b>

-----Serão admitidos a Oferta Pública, os interessados que apresentem candidatura à mesma devendo esta constar de documento onde se declare expressamente a intenção de concorrer à Oferta Pública. -----

-----As propostas serão obrigatoriamente escritas em língua portuguesa, sem ranhuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra. -----

-----As propostas terão de ser entregues através de requerimento escrito, com a seguinte indicação, conforme o caso “Candidatura para celebração de contrato de arrendamento com prazo certo do “PAVILHÃO A”/ PAVILHÃO B1/ PAVILHÃO B2/ PAVILHÃO C, sito no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

-----As propostas deverão ser remetidas por correio registado para Município de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor.-----

-----As propostas deverão ser entregues até ao décimo quinto dia útil, contado a partir da data da publicação do Aviso em jornal de expressão nacional. -----

-----As propostas serão abertas em ato público, no primeiro dia útil seguinte ao da data limite para a sua entrega, pelas 10 horas. -----

-----O processo de contratação pode ser consultado, todos os dias úteis, no Serviço de Gestão de Património, sito nos Paços do Município, no Campo da Restauração em Ponte de Sor, durante o horário de expediente e na página eletrónica do referido Município - [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt), desde a data de publicação do anúncio, até ao termo do prazo para a apresentação de propostas.-----

-----O pavilhão pode ser visitado através de marcação prévia, através do e-mail: [patrimonio@cm-pontedesor.pt](mailto:patrimonio@cm-pontedesor.pt)-----

-----Para constar e produzir os efeitos legais, se publica este e outros de igual teor, aos quais vai ser dada a devida publicidade. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 26 de julho de 2021

O Vice-Presidente

---

Francisco Manuel Lopes Alexandre\*

(\*Por Despacho do Senhor Presidente e da Câmara Municipal do dia 16 de outubro 2017)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.